

**COORDENADORIA JURÍDICA**  
**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso**

Mês de Referência: **SETEMBRO/2022**

Data da Análise: **31/10/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil ODETE BARROSO

Mês de Referência: SETEMBRO/2022

Receita	
Saldo Anterior:	35.560,29
Repasse Mensal:	3.500,00
Rendimento:	333,82
Depósito:	0,00
IOF:	0,00
IRRF:	32,86
<b>Receita Total:</b>	<b>39.361,25</b>

Despesas					
Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO (643033)	ÁGUA	março/2022	03/09/2022	290,20	
POLO (643033)	ÁGUA	maio/2022	03/09/2022	110,20	
POLO (643033)	ÁGUA	agosto/2022	03/09/2022	135,44	
POLO (643033)	ÁGUA	agosto/2022	03/09/2022	110,20	
POLO (643033)	EXTINTORES	setembro/2022	14/09/2022	385,42	
POLO (643033)	MATERIAL DE LIMPEZA	setembro/2022	29/09/2022	202,00	
POLO (643033)	OUTROS	setembro/2022	27/09/2022	2.654,15	
POLO (643033)	OUTROS	setembro/2022	03/09/2022	162,48	MEDALHAS CANGURU
POLO (643033)	TAXAS BANCÁRIAS	setembro/2022	20/09/2022	69,00	
				<b>4.119,09</b>	

<b>Saldo:</b>	<b>35.242,16</b>
---------------	------------------

**ESCOLA ODETE BARROSO  
E.F.E.I.**

**PMDE  
Setembro/2022**

**SOBRAL/2022**

**Sistema de Protocolo Único**

<b>Órgão / Local de Origem:</b> SME/ESODB - ESCOLA ODETE BARROSO	
<b>Nº Processo :</b> P219606/2022	<b>Data Abertura :</b> 05/10/2022 - 14:44
<b>Tipo :</b> Prestação de Contas	
<b>Assunto :</b> Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE	
<b>Nome do Interessado :</b> Conselho De Pais E Comunitario Da Escola Odete Barroso	
<b>Observação :</b> PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DA ESCOLA ODETE BARROSO REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2022	

**TRAMITAÇÕES**

<b>Nº</b>	<b>ÚLTIMO DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
1	SME/CJ	05/10/2022 - 14:44	Vera Lucia Trindade Linhares
2			
3			
4			
5			
6			



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
Praça da Matriz, SN- Caracará – Sobral/CE  
Tel.: (88) 3695 - 8114

E-mail: [odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br](mailto:odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br)

CNPJ: 02.606.855/0001-96

INEP: 23026235

OFICIO Nº 083/2022

Sobral-Ce 06 outubro de 2022.

Do: Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/SEDUC  
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **SETEMBRO / 2022**, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) (**VALOR DO REPASSE MENSAL**).

Atenciosamente,

  
Lúcia Maria Trindade Linhares  
Diretora

Ilmo. Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação SME/SOBRAL



## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, ANTÔNIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO, EVANE MENDES, JACINTA GONÇALVES DE SOUZA MENDES E, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A AGOSTO/2022, no saldo valor de 35.242,16 (Trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 4.119,09 (Quatro mil cento e dezenove reais e nove centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatório apresentados.

**Observação:** Justificamos que o pagamento no valor de R\$ 2.654,15 (dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) é um complemento da ação do Prêmio Escola Nota 10, pois os valores de mercado estão defasados e, para realização do serviço (implantação do projeto SPDA e central de gás), foi necessário o pagamento supracitado.

Sobral-CE, 06 de outubro de 2022.

Antônia da Conceição Brandão: Antônia da Conceição Brandão 2413204-92  
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Evane Mendes: Evane Mendes 177581089  
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Jacinta Gonçalves de Souza Mendes: Jacinta Gonçalves de Souza Mendes 6015024495  
Nome Completo (membro) Assinatura RG

Rosieira Maria Trindade Feitosa  
Presidente do Unidade Executora

2321120-92  
RG





## Extrato por período

Cliente: CONS DE PAIS E C DA E ODETE BARR

Conta: 0554 | 003 | 00001416-5

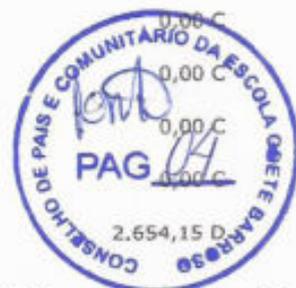
Data: 05/10/2022 - 21:11

Mês: Setembro/2022

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/09/2022	900517	CHEQUE PAG	646,04 D	646,04 D
05/09/2022	900518	CHEQUE PAG	162,48 D	808,52 D
05/09/2022	727220	RESG AUTOM	808,52 C	0,00 C
05/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
12/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
13/09/2022	000341	CRED TED	3.500,00 C	3.500,00 C
13/09/2022	990001	APL AUTOM	3.500,00 D	0,00 C
13/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/09/2022	900519	CHEQ COMP	385,42 D	385,42 D
19/09/2022	727220	RESG AUTOM	385,42 C	0,00 C
19/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/09/2022	082022	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
20/09/2022	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
20/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/09/2022	900521	CHEQ COMP	2.654,15 D	2.654,15 D



05/10/2022 21:11

INetnet—b.anking CAIXA

27/09/2022	727220	RESG AUTOM	2.654,15 C	0,00 C
27/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
28/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/09/2022	900522	CHEQ COMP	202,00 D	202,00 D
29/09/2022	727220	RESG AUTOM	202,00 C	0,00 C
29/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C
30/09/2022	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Administradora Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 4 - Lotes 3/4 Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---	--	--

Investidor CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA	CPF/CNPJ 02.606.855/0001-96
--	--------------------------------

#### Resumo Consolidado da Movimentação

Saldo Bruto Anterior	35.560,29C
Aplicações	3.500,00C
Resgates	4.119,09D
Resgate em Trânsito	0,00
Eventos	0,00
Taxa operacional	0,00
Saldo Bruto Atual	35.242,16C
Rendimento Bruto no Mês	333,82C

#### Dados Consolidados da Tributação

Tipo de fundo:	Renda Fixa (6800)	Renda Variável (6813)
Rend. Base Trib.	145,11C	0,00
IR	32,86D	0,00
IOF	0,00	0,00

#### Rentabilidade por Fundo

	No Mês (%)	No Ano (%)	Cota em: 31/08/2022	Cota em: 30/09/2022
AUTOMÁTICO RF	0,91	7,40	1,880892	1,898122

#### Movimentação por Fundo

Conta 0554.0003.000000001416-5	Aplicações	Resgates	Saldo Bruto	Rentab. Mês
AUTOMÁTICO RF	3.500,00C	4.119,09D	35.242,16C	333,82C

#### Movimentação Detalhada

Conta 0554.0003.000000001416-5

Código	Fundo	CNPJ do Fundo
5823	CAIXAFIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS RFCP	14.508.652/0001-46
Data	Histórico	Valor R\$
05/09	REGATE AUT	808,52D
	IRRF	5,56D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	24,53C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	24,53C
13/09	APLICACAO	3.500,00C
19/09	REGATE AUT	385,42D
	IRRF	2,98D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	13,17C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	13,17C
20/09	REGATE AUT	69,00D
	IRRF	0,54D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	2,38C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	2,38C
7/09	REGATE AUT	2.654,15D
	IRRF	22,07D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	97,45C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	97,45C
29/09	REGATE AUT	202,00D
	IRRF	1,71D
	IOF	0,00
	RENDIMENTO	7,58C
	RENDIMENTO BASE TRIB.	7,58C

#### Informações ao Cotista

##### Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC Caixa:  
0800-726-0101  
Ouvidoria:  
0800-725-7474

Endereço para Correspondência:  
Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001  
Endereço Eletrônico:  
<http://fale-conosco.caixa.gov.br/wps/portal/faleconosco>



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - PROGRAMA/CONVÊNIO	
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE	
03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA	04 - NÚMERO DO CNPJ
CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ORETE BARROSO	02.606.855/0001-96
05 - ENDEREÇO	06 - MUNICÍPIO
PRAÇA DA MATRIZ CENTRO, DISTRITO DE CARACARÁ, Nº 5N - SOBRAL/CE, CEP 62112-000	SOBRAL
	07 - UF
	CE

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - SALDO REPROGRAMADO DO MÊS ANTERIOR (+)	09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+)	10 - DEPÓSITO	11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+)	12 - VALOR TOTAL DA RECEITA JAL CUSTEIO
R\$ 35.560,29	R\$ 3.500,00	R\$	R\$	R\$ 38.361,25
13 - 199F (-)	14 - IOF (-)	15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-)	16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO
			R\$ 35.282,16	01/01/2022 a 31/12/2022
CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	CUSTEIO	POLO E 2 ANEXO
R\$ 32,86	R\$ 4.119,09			

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - NOME DO FAVORECIDO	21 - CNPJ OU CPF	22 - TIPO DE BENS E MATERIAIS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS	23 - ORIGEM R\$ (*)	24 - NAT Descrit	25 - DOCUMENTO TIPO	N°	DATA	26 - PAGAMENTO		27 - VALOR (R\$)
									CHQ	DATA	
1	SAAE	07.817.778/0001-37	CONTA DE ÁGUA	PMDE	C	NF		03/09/2022	900517	05/09/2022	R\$ 646,04
2	UPMAT	15.111.975/0001-64	BOLETO OLIMPÍADA CANGURU	PMDE	C	NF		03/09/2022	900518	05/09/2022	R\$ 162,48
3	I M PEREIRA	07.121.465/0001-40	RECARGA / EXTINTORES	PMDE	C	NF	4795	14/09/2022	900519	19/09/2022	R\$ 385,42
4	STO. EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07.461.059/0001-26	SERVIÇO DE IMP. DO PROG 3ªDA E CENTRAL DE GÁS	PMDE	C	NF	99	27/09/2022	900523	27/09/2022	R\$ 2.654,15
5	JAVES DIAS GOMES FILHO LTDA	39.127.806/0001-24	MATERIAL DE LIMPEZA	PMDE	C	NF	377	29/09/2022	900522	29/09/2022	R\$ 202,00
6	DB CEST PI	-	TARIFA BANCARIA	PMDE	C	EX	82022	20/09/2022	-	20/09/2022	R\$ 69,00
											R\$ 4.119,09

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

SOBRAL, 06 DE OUTUBRO DE 2022  
LÚCIA MARIA TRINDADE LINHARES  
NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



*Lúcia Maria Trindade Linhares*  
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 -Fonc: (88) 3677-9130

FOLHA 1/1

REGIÃO	CEP	TAR	ECONOMIA					Nº CONTA	EMISSÃO	MES-FAT
0010288.6	PEB	PUB	RES	COM	IND	PUB	OUT	20191530	30/02/22	MAR/2022
			0	0	0	1	2			

PREF. M. SOBRAL-ESC. D. ODETE BARROSO  
PRACA DA MATRIZ, 3120, EDUC. CARACAR  
ZONA RURAL  
SOBRAL

CEP: 62.000-100  
CEARA

LOCALIZAÇÃO  
0030.27.000004010

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES-FAT.	CONS.	ODD	OC	COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
JUL22	019	000	000	001	ÁGUA		290,20
JUN22	021	000	000				
MAI22	020	000	000				
ABR22	023	000	000				
MAR22	048	000	000				
FEV22	040	000	000				
MÉDIA:	029						

HIDROMETRIA							
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LET. ANT.	DT. LETURA	LET. ATUAL	DT. LETURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO
A199209126	11092018	1180	15/02/2022	1234	15/03/2022	46	008
							000
							001

OBSERVAÇÕES				PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
				Reservatório ETA					
				Período: 01/01 a 28/12					
				Padrões	Col. de 15,0"	Col. de 2,0"	Fluxo de 0,7	Fluxo de 1,5m³	Col. Total
				Padrão	10,0	7,0	0,6	0,77	AUSENTE
				Valor Máx.	0	0	0	0	
				Out. Análise					

**MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)**  
Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s).  
Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.

PLATA	ENCARGOS DIÁRIOS	MÉDIA DE DÉBITO	EXISTEM 002 FATURA(S), TOTALIZANDO EM R\$ 220,40
2,0	5,80	0,003	0,10
<b>VENCIMENTO</b>	<b>18/04/2022</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>290,20</b>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

246-476363110-0

03/SET/2022 HORA DE 09:44:48

LOT. 05 006702-8 TERM. 045290

LOCA. IGUAL: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV. AUT. AG. ESG. SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 290,20

626200000022 902002690011

028003222208 161533000022

246-476363110-0

1ª VIA

PAGO 03/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Luiz Carlos Moreira Trindade*  
ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOCTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62 011-200

C.N.P.J.: 07.817.776/0001-37 - Fone: (85) 3677-9130

FOLHA 1/1

INDICADOR <b>0010288.6</b>	CLS PBM	TAR PUB	ECONOMIAS				Nº CONTA 250291088	EMISSÃO 30/05/22	MES FAT <b>MAI/2022</b>
	RES D	COM D	RD 0	PUB 1	OUT 2				

PREF M SOBRAL-ESC D ODETE BARROSO  
PRACA DA MATRIZ, 3526, EDUC. CARACAR  
ZONA RURAL  
SOBRAL  
CEARA

CEP: 62.000-100

LOCALIZAÇÃO

00.90.27.0000004010

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS				SERVIÇOS E TARIFAS			
MES FAT.	CONE.	ODD	DC	ODD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
AL/22	015	000	000	001	ÁGUA		110,20
JUN/22	021	000	000				
MAI/22	000	000	000				
ABR/22	000	000	000				
MAR/22	006	000	000				
FEV/22	000	000	000				
MÉDIA:	029						

HIDROMETRIA									
HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT ANT.	DT LEITURA	LEIT ATUAL	DT LEITURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO	ODD	LEITURISTA
A19G209196	11042018	1257	14/04/2022	1257	16/05/2022	20	032	000	009

OBSERVAÇÕES		PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA					
		Reservatório: ETA			Período: 01/01 a 31/12		
Parâmetro	Cor	pH	Cloro	Turbid	Fluor	Col. Totais	
Padrão	até 15UH	6,5 a 9,5	0,2 a 2,0	até 5 U/T	até 1,5mg/l	AUSENTE	
Valor Médio	15,00	7,15	4,30	0,65	0,77		
Out. Análise	0	0	0	0	0		

**MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)**  
 Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s).  
 Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.

MÉDIA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES DE DÉBITO	EXISTEM 02 FATURAS(S) TOTALIZANDO EM R\$ 400,40
2,0	2,20	0,033	0,04
<b>VENCIMENTO</b>	<b>18/06/2022</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>110,20</b>

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ar

246-476363112-7  
 03/SET/2022 HORA DE: 09:45:28  
 LOT. 05, 806702-B TERM. 045296  
 LOCALIDADE: SOBRAL  
 AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV AUT-AG ESG SOBRAL CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 110,20  
 826900000017 182002690018  
 028805222206 291885800026

246-476363112-7

1ª VJA

PAGO 03/09/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

Luiz Maria Trindade Leinhos  
 ORDENADOR DE DESPESAS





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO  
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

C.N.P.J.: 07.817.778/0001-37 - Fone: (85) 3677-9130

FOLHA 1/1

INDICADOR	CLASSE	TARIFA	ECONOMIAS				Nº CONTA	EXERCÍCIO	MES FAT	
0010288.6	PMDE	PUB	RES	COM	RE	PUB	OUT	20422905	30/09/22	JUL/2022

PREF. M. SOBRAL - ESC. D. ODETE BARROSO  
PRACA DA MATRIZ, 3520, EDUC. CARACAR  
ZONA RURAL  
SOBRAL

CEP: 62.000-100  
CEARA

LOCALIZAÇÃO  
00.00.27.0000004010

ENDEREÇO DE ENTREGA LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS SERVIÇOS E TARIFAS

ME/FAT	CONS.	CCO	DC	COD	DESCRÇÃO	PREST.	VALOR
JUL/22	015	000	300	001	ÁGUA		110,20
JUN/22	024	000	300				
MAY/22	020	000	300				
ABR/22	033	000	300				
MAR/22	046	000	300				
FEV/22	040	000	300				

MEIA: 029

HIDROMETRIA

HELIOMÉTRICO	INSTALAÇÃO	LET ANT	DT LETURA	LET ATUAL	DT LETURA	CONSUMO	DIAS CONSUMO	CCO	LETARISTA
A150020936	1109/2018	1300	15/06/2020	1323	15/07/2022	15	030	000	006

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

Reservatório: ETA		Período: 01/01 a 31/12				
Profundidade	Ca	PH	Cloro	Turbidez	Fluxo	Outros
Parâmetro	em TSM	em pH	em mg/l	em NTU	em l/s	em %
Valor Médio	15,00	7,15	4,30	0,66	0,77	0,00
Obs. Analise	0	0	0	0	0	0

MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)

Constata-se débito(s) abaixo discriminado(s).  
Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, desconsidere este aviso.

MEIA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESSES ATRASADO	EXISTEM 002 FATURAS(S), TOTALIZANDO EM R\$ 400,40
2,9	2,26	0,033	0,04
VENCIMENTO			18/08/2022
VALOR R\$			110,20

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 20h.

246-476363114-3

03/SE/2022 HORA DE: 09:45:51

LOT. 05.006702-8 TERM: 045298

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826100000015 102002690018

028807222204 422935000022

246-476363114-3

1ª VIA

PAGO 03/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Luiz Maria Trindade Leitores  
ORDENADOR DE DESPESAS



INDICAC	CLS	TAR	ECONOMIA				Nº-CONTA	EMISSAO	MES-FAT
0010288.6	PBM	PUB	RES	COM	40	PUE	230488067	30/09/22	AGO/2022
			0	0	0	1			

PREF. M. SOBRAL - ESC. D. COETE BARROSO  
 PRACA DA MATRIZ, 3029, EDUC. CARACAR  
 ZONA RURAL  
 SOBRAL

CEP: 62.000-100  
 CEARA

LOCALIZACAO  
 00.30.27.0000004010

ENCHENTE ENTREGA	LOCALIZACAO
------------------	-------------

ULTIMOS CONSUMOS				SERVICOS E TARIFAS			
MES-FAT	CONS.	CCO	DC	CCO	DESCRCAO	PREST.	VALOR
AGO/22	24	000	330	001	AGUA		138,44
JUL/22	117	000	330				
JUN/22	021	000	330				
MAY/22	100	000	330				
ABR/22	330	000	330				
MAR/22	046	000	330				
FEB/22	040	000	330				
MEIA:	029						

HIDROMETRIA									
HIDROMETRO	INSTALACAO	LET ANT	DT LETURA	LET ATUAL	DT LETURA	CONSUMO	DIASCONSUMO	CCO	LETURISTA
A195009136	1106/2018	1323	15/07/2022	1347	16/08/2022	24	032	000	010

OBSERVAÇÕES				PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA			
				Relevatório ETA			
				Período: 01/01 a 31/12			
Padrão	Col	pH	Cloro	Turbidez	Flor	Col Total	
Patte	de 15L/h	6,0 a 9,0	0,2 x 2,0	até 5 UT	até 1 mg/l	AUSENTE	
Valor Médio	15,00	7,15	4,00	0,66	0,77		
Obs. Análise	0	0	2	0	0		

**MENSAGENS 2ª VIA (CONTA WEB)**  
 Constatamos débito(s) abaixo discriminado(s).  
 Favor efetuar o pagamento para que o seu fornecimento não seja interrompido. Caso tenha sido pago, Desconsidere este aviso.

MULTA	ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DEBITO
2,0	0,033	0,04
EXISTEM 003 FATURAS(S), TOTALIZANDO EM R\$ 510,80		
<b>VENCIMENTO</b>	<b>18/09/2022</b>	<b>VALOR R\$ 135,44</b>

loterias caixa

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

246-476363116-0

03/SET/2022 HORA OF: 09:46:28

LOT. 05.006782-8 TERM 045296

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 135,44

826100000015 354402690011

028808222203 489067000021

246-476363116-0

1ª VIA

loterias caixa

PAGO 03/09/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

Ordem superior Titulo de Despesas  
 ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CF Conta C2 Série Cheque nº CB | BS 646,04

018 104 0554 5 03001416-5 3 AAA 900517 0 0  
Pague por este cheque a quantia de Seiscentos e quarenta e seis reais e quatro centavos o conteúdo acima

SAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 03 de setembro de 2022

Lúcia Maria Trindade Pinheiro

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SÁBIA, 300  
CENTRO - SOBRAL-CE  
CONFEÇÃO: 08/22

CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA

CNPJ 02.606.855/0001-96

Rua Barroso Teles

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

⑆10405546⑆ 0189005175⑆ 500300141652⑆

JJ 055400385317-0

PAGO 03/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Lúcia Maria Trindade Pinheiro  
ORDENADOR DE DESPESAS



CLIENTE  
Conselho De Pais E Comunitário Da Escola Odete Barroso

CPF/CNPJ  
02.606.\*\*\*/\*-96

UpMat  
EDUCACIONAL

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA: RA 7654124108DH4T60559cc\*4831\*036

DATA DE EMISSÃO: 31/08/2022

## Detalhes da Fatura

Vencimento  
10/09/2022

Descrição	Valor
Pedido Medalhas Canguru 2022 (0 23026235)	R\$ 162,48
Subtotal	R\$ 162,48
Desconto	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 162,48</b>

Efetue o pagamento com segurança pela internet  
Confira as opções de pagamento para esta fatura

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, AP  
246-476363108-9  
03/SET/2022 HORA DE 09:43:54  
LOT. 05.006702-8 TERM 045296  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AG. VINCULADA: 0554  
COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS  
INST. EMISSORA: BANCO BRADESCO S/A  
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS  
2379338128 60002559877  
89000050800 6 91040000016248  
BENEFICIARIO  
NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN  
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN  
CNPJ: 15.111.975/0001-64  
BENEFICIARIO FINAL  
NOME FANTASIA: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN  
RAZAO SOCIAL: IUGU INSTITUICAO DE PAGAMEN  
CNPJ: 15.111.975/0001-64  
SACADOR/AVALISTA  
NOME FANTASIA: -  
RAZAO SOCIAL: UPMAT BRASIL  
CNPJ: 30.128.762/0001-00  
PAGADOR  
NOME FANTASIA: CONSELHO DE PAIS E COMUNITA  
RAZAO SOCIAL: CONSELHO DE PAIS E COMUNITAR  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
DATA DE VENCIMENTO: 10/SET/2022  
DATA DE PAGAMENTO: 03/SET/2022  
VALOR NOMINAL: 162,48  
JURDS: 0,00  
IOF: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 162,48  
VALOR DO PAGAMENTO: 162,48  
TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
246-476363108-9  
VIA DO CLIENTE



PAGO 03/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Diário Maria Tereza Leitores*  
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | R\$ 562,48

018 104 0554 5 03001416-5 3 AAA 900518-8

Pague por esse cheque a quantia de cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos

ou à sua ordem

CAIXA

Sobral, 03 de setembro de 2022

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 08/22

Rúcia Maria Trindade Leinhos

CONS DE PAIS E O DA E ODETE BA

CNPJ 02.606.855/0001-96

Rua Barrado Teles

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

00018 018 104 0554 5 03001416-5 3 AAA 900518 8

⑆10405545⑆ 0189005185⑆ 600300141652⑆

JJ 055400385318-8

PAGO 03/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Rúcia Maria Trindade Leinhos  
ORDENADOR DE DESPESAS





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235  
**ORDEM DE COMPRA**

À EMPRESA  
EMPRESA I M PEREIRA - ME  
(Rua: Maria José Teixeira, 706 – Bairro Quintino Cunha – Fortaleza CE)

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 009/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - recarga de extintor (Pó Químico e CO2 - 6 Quilos), para tender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08638.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA, PO QUIMICO, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: 5 EXTINTORES TIPO BC 06 KG.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 39,4833	R\$ 197,42
1	EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) CO2, 06 KG, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: 2 EXTINTORES TIPO BC CO	AVULSO 1.0 UNIDADE	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
Valor Total dos itens				R\$ 385,42	

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.  
Atenciosamente,

*Lúcia Maria Trindade Linhares*

**Lúcia Maria Trindade Linhares**  
Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CONTRATANTE

Sobral (CE), 09 de setembro de 2022.



RECEBEMOS DE I M PEREIRA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 385,42 DESTINATÁRIO: CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO - PC DA MATRIZ, S/N CARACARA SOBRAL-CE

NF-e

Nº. 000.004.795  
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



I M PEREIRA

Rua Maria José Teixeira, 706, 706  
Quitino Cunha - 60351-230  
FORTALEZA - CE Fone/Fax: 8532353979

DANFE

Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

Nº. 000.004.795  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2322 0907 1214 6500 0140 5500 1000 0047 9512 8747 5819

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

323220059204492 - 13/09/2022 09:35:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

061788627

07.121.465/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

CONSELHO DE PAIS E COMUNITARIO DA ESCOLA ODETE BARROSO

02.606.855/0001-96

13/09/2022

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

PC DA MATRIZ, S/N

CARACARA

62112-000

13/09/2022

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

SOBRAL

CE

8893098118

09:35:02

FATURA / DUPLICATA

Num 001  
13/09/2022  
RS 385,42

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,42
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	385,42

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

9-Sem Transporte

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

7

7

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	O/COSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
115504	EXTINTOR PO 06 KG (BC)	84241000	0102	5102	UND	5,0000	39,4833	197,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115491	EXTINTOR CO² 06 KG	84241000	0102	5102	UND	2,0000	94,0000	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAGO 14/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Roseira Maria Trindade Lins  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O  
 MATERIAL  
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO  
DATA 14/09/2022

Sandra Maria Bruchias de Lato  
Assinatura



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: COTACAO ELETRONICA 2022/08638/ORDEN DE COMPRA/SERVICO N° 009/2022/DADOS BANCARIOS  
BANCO BRADESCO AGE 741 C/C 2504499 I M PEREIRA Email do Destinatário: odete.barroso@edu.sobral.ce.gov.br  
Inf. fisco: INFADFISCO

RESERVADO AO FISCO



**CEARÁ  
EXTINTORES**

PAGO  
COM RECURSO DO PMDE

CNPJ: 07.121.465/0001-40 - CGP: 06.178.862-7  
Rua Maria José Teixeira, 706 - Quintino Cunha - Fortaleza-CE  
Email: cearaextintores@gmail.com  
Fone: (85)3235.3979 / (85)99903.4932

**RECIBO**

**R\$** 385,427

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 17/09/2022

Assinatura Maria Branda de Azeite

Recebi(emos) de Comunidade de Pais e Comunitarios da Escola Odeite Barroso  
a importância de trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e  
dois centavos

Valor referente a Nota Fiscal N.º 4795

peço que firmo(amos) o presente recibo para os devidos fins e efeitos.

**IM PEREIRA**  
CPF: 07.121.465/0001-40  
(AMILDO MOURA PEREIRA)  
RESPONSÁVEL LEGAL

Fortaleza, 14 de setembro de 2022.

Luiz Roberto Moura Pereira

Assinatura

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência CI Conta - CZ Série Cheque nº CS | R\$ 385,42  
018 104 0554 5 03001416-5 3 AAA 900519 6

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e oitenta e cinco reais e qua-  
renta e dois centavos e centavos acima

à J M PEREIRA ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 08/22

Sobral, 14 de setembro de 2022

Rúcia Maria Trindade Rainha

CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA

CNPJ 02.806.855/0001-96

Rute Barros Teles

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

900519 018 104 0554 5 03001416-5 3 AAA 900519 6

⑆1040554⑆ 0189005195⑆ 600300141652⑆

PAGO 14/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Rúcia Maria Trindade Rainha  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL  
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 14/09/2022

Sandro Maria Brandão  
Assinatura

9-67ES9E004550 PP



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/196900

**CPF/CNPJ:** 07.121.465/0001-40

**Nome ou Razão Social:** I M PEREIRA

**Endereço:** R MARIA JOSE TEIXEIRA 706 \*\*\*\* QUINTINO CUNHA CEP 60351-230

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 16 de Agosto de 2022 (11:28:53)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 14/11/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202223926546

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 061788627
<b>CNPJ / CPF:</b> 07121465000140
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> I M PEREIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/09/2022 ÀS 16:17:30  
VÁLIDA ATÉ 01/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **I M PEREIRA**  
CNPJ: **07.121.465/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua descon sideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:46:02 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **B7F5.D1F7.31D1.42D5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I M PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.121.465/0001-40

Certidão n°: 18895398/2022

Expedição: 14/06/2022, às 08:10:49

Validade: 11/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I M PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.121.465/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.121.465/0001-40

**Razão Social:** M PEREIRA

**Endereço:** R MARIA JOSE TEIXEIRA 706 / OLAVO OLIVEIRA / FORTALEZA / CE /  
60351-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2022 a 16/09/2022

**Certificação Número:** 2022081801192465367220

Informação obtida em 25/08/2022 09:19:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/08638 - PROCESSO N°: P1918332022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA, PO QUIMICO, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Coara Extintores Situacao: Declarado vencedor	I M PEREIRA	5,00	39,4833	197,42	39,4833	197,42	0,0000	0,00 %
2 - EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) CO2, 06 KG, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CE Situacao: Declarado vencedor	I M PEREIRA	2,00	179,3333	358,67	94,0000	188,00	170,6666	47,58 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>								
			556,0831	385,4200	170,6666	30,69 %		

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 556,08

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 556,08

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 385,42

Economia Gerada\*: R\$ 170,6700 (30,69%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235  
**CONTRATO**

CONTRATO Nº 009/2022 – ESCOLA ODETE BARROSO  
PROCESSO Nº P 191833/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E A EMPRESA I M PEREIRA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ sob nº 02.606.855/0001-96, com sede na Praça da Matriz, s/n, Distrito de Caracará em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Lúcia Maria Trindade Linhares, inscrito no RG sob o nº 232112092, CPF nº 750.152.423-87, residente e domiciliado na Rua BR 222, Km 185 Lajes, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **I M PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.121.465/0001-40, com sede na Rua Maria José Teixeira, 706 - Bairro Quintino Cunha - Fortaleza-CE, CEP: 60351-230, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. Ivanildo Moura Pereira, inscrito no RG sob o nº 2002010040010 e CPF nº 004.206.733-26, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08638 - e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08638 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - recarga de extintor (Pó Químico e CO2 - 6 Quilos), para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil pagos com o PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	768443 - EXTINTOR DE INCENDIO, RECARGA, PO QUIMICO, 06 KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: 5 EXTINTORES TIPO BC 06 KG.	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5	R\$ 39,4833	R\$ 197,42
2	152480 - EXTINTOR DE INCENDIO, (RECARGA) CO2, 06 KG, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs: 2 EXTINTORES TIPO BC CO	AVULSO 1.0 UNIDADE	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
Valor Total dos itens R\$				R\$ 385,42	

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 385,42 (Trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme contas bancárias abaixo:







Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços



IVANILDO  
MOURA  
PEREIRA 054205  
73326  
Assinado em nome de  
por IVANILDO MOURA  
PEREIRA 054205  
05/08/2019 10:11:11  
05/08/2019 10:11:11



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



IVANILDO  
MOURA  
PEREIRA-0042  
0673326

Assinado eletronicamente  
Digitalizado em 11/09/2020  
MOURA  
PEREIRA-0042  
0673326  
06/09/2020 09:35  
0045171-0100



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto



Endereço do Fórum  
Avenida Brasil, 100  
M. J. S. A.  
P. O. Box 10000-000  
Sobral - CE



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços gerais, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 22 de Junho de 2022.

IVANILDO MOURA  
PEREIRA:0042067332

Assinado de forma digital por  
IVANILDO MOURA  
PEREIRA:00420673326  
Dados: 2022.06.23 09:50:29 -03'00'

*Lúcia Maria Trindade Linhares*

Lúcia Maria Trindade Linhares  
Presidente do Conselho de Pais da Escola  
Odete Barroso  
Contratante

6

Ivanildo Moura Pereira  
I M PEREIRA  
Contratado

#### TESTEMUNHAS:

1. *marilene Barbosa Barros*  
CPF: 445.498.903-63

2. *Evane Mendes*  
CPF: 746.165.013-00



centavos). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SME, em Sobral, 24 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO SPU Nº P204087/2022. ADESAO (CARONA) Nº AD22010 -SME.** A Secretaria Municipal da Educação comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 2021/10664, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 20210010, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Aquisições de computador portátil tipo notebook, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.602.789/0001-01. VALOR GLOBAL: R\$ 210.875,00 (duzentos e dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 361. 0485. 2553. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 366. 0486. 2555. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2557. 44905200. 1500100100; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 44905200. 1550000000; 06. 01. 12. 368. 0487. 2563. 44905200. 1500100100. Sobral - CE. 24 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS - PROCESSO Nº P197428/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa ROMULO FERREIRA DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 41.918.544/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/12817 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 348,90 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Romulo Ferreira de Mesquita - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS - PROCESSO Nº P198787/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/13765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 8.290,29 (oito mil, duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS - PROCESSO Nº P198787/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrito no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. CONTRATADA: Empresa WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGIAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.843.634/0001-74. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a

Cotação Eletrônica nº 2022/13765 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil; Agência: 0085-X; Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Socorro Maria Freire - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES - CAIC - PROCESSO Nº P200868/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar do CAIC, inscrito no CNPJ nº 04.162.406/0001-21. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/16169 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Detetização - Sanitização de Ambientes, para atender as necessidades da Escola Raimundo Pimentel. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Raimundo Pimentel, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1426-2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Chandlur Brea Pimentel de Sousa, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Tatiana de Araújo Matos - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvêncio - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P191833/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa I.M PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 07.121.465/0001-40. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08638 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás engarrafado - Recarga de Extintores (Pó Químico e CO2 - 6 Quilos), para atender as necessidades da Escola Odete Barroso. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 385,42 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, Auxiliar de Serviços Gerais, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares - Contratante e Ivanildo Moura Pereira - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0010/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P191833/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escolar Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrito no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVÊNCIO, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/11113 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviço de Terceiros/Serviço de Limpeza, Assio



**ORDEM DE SERVIÇO N. 099/2022**

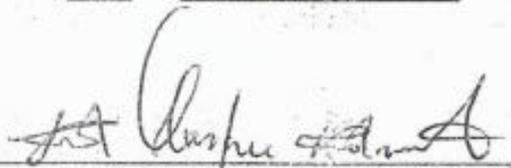
Contrato N.º: 03952022PSOBRAL Cód. da Obra: 03952022PSOBRAL01  
Contrato Cliente: 001/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA  
Contratada: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 07.461.059/0001-26  
Endereço: RUA PEDEGAL, S/N - CENTRO, SANTANA DO ACARAÚ/CE

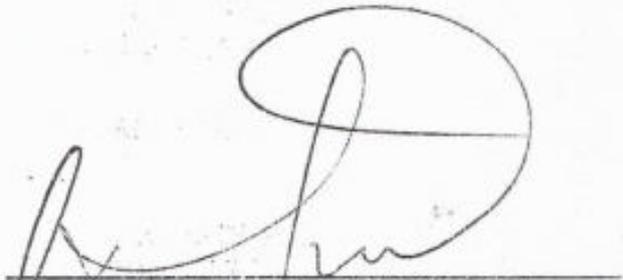
Autorizamos a empresa SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SPDA E CENTRAL DE GÁS NA ESCOLA ODETE BARROSO - LOTE 09 (PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ), conforme projeto básico e especificações técnicas.

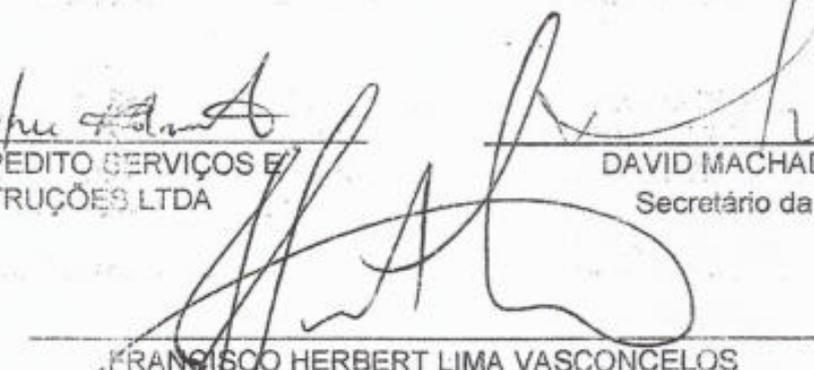
Prazo de execução: 90 (noventa ) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 22.355,00 (vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Sobral, 15 de Julho de 2022

  
SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E  
CONSTRUÇÕES LTDA

  
DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

  
FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS  
Secretário da SME

Recebi em, \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

- Belyston Mendes Lopes
- Lucia Maria Trindade Linnages

CONSELHO COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO  
Lúcia Maria Trindade Linnages  
ATO Nº 198/2022  
Diretora Escolar D<sup>na</sup>  
PAG 39  
32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO**

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA**

Número da Nota	99
Data e Hora de Emissão	27/09/2022 07:42:29
Código de Verificação	2UPF-ALML

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF / CNPJ: 07.461.059/0001-26 Inscrição Municipal: 25450584  
 Nome / Razão Social: SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME  
 Endereço: RUA PEDREGAL, s/n - PEDREGAL  
 Município: Santana do Acaraú UF: CE CEP: 62150-000 Tel:  
 E-mail: stoexpeditoconstrucoes@hotmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF / CNPJ: 02.606.855/0001-96 Inscrição Municipal:  
 Nome / Razão Social: CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ODETE BARROSO  
 Endereço: PRAÇA DA MATRIZ, S/N - CARAÇARA  
 Município: Sobral UF: CE CEP: 62112-000 Tel:  
 E-mail:

**CÓDIGO DO SERVIÇO**

7.02 Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SPDA E CENTRAL DE GÁS NA ESCOLA ODETE BARROSO - LOTE 09 (PRÊMIO ESCOLA NOTA 10)

PAGO 27/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Racelis Maria Trindade Lourenço*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL  
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 27/09/2022  
*Sandra Maria Brandão de Castro*  
Assinatura

**Valor Total da Nota (R\$): 2.654,15**

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)
1.327,07	1.327,08	2,00	26,54

**TRIBUTOS FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Sobral / CE	09/2022	NÃO	SIM	2.654,15
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIB. FORA DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



Sto. Expedito Serviços e Construções Ltda.  
Rua Pedegal, S/N -- Centro -- Santana do Acarau -- CE.  
CNPJ: 07.461.059/0001-26  
Fone: (85) 9 9981-2700  
E-Mail: stoexpeditoconstrucoes@hotmail.com

## RECIBO

**R\$ 2.654,15**

Recebi da **CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIO DA ESCOLA ODETE BARROSO**, a importância de **R\$ 2.654,15 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, quinze centavos)** referente aos **Serviços de reforma e ampliação das escolas da rede pública municipal de sobral.**

Conforme NF-e N° 99.

ATESTO QUE O

MATERIAL  
 SERVIÇO

Santana do Acarau -- CE, 27 de setembro de 2022

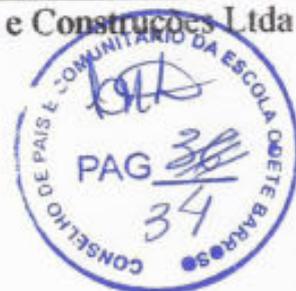
ESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO  
DATA 27/09/2022

PAGO 27/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Sandra Maria Brandão da Costa  
Assinatura

Lucia Maria Trindade Loureiro  
ORDENADOR DE DESPESAS

Santo Expedito Serviços e Construções Ltda



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº CB | BS 2.654,15 |  
018 104 0554 5 03001416-5 3 AAA 900521 8

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos e centavos acima

• SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA. ou à sua ordem

**CAIXA**

Sobral, 27 de setembro de 2022

Luísa Maria Trindade Ladeiras

**SOBRAL**  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 08/22

**CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA**

CNPJ 02.606.855/0001-96

Rute Barros Teles

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

⑆10405540⑆ 0189005215⑆ 600300141652⑆

8-T2E59E004550 11

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 27/09/2022

Sandra Maria Brandão da Costa  
Assinatura

PAGO 27/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

Luísa Maria Trindade Ladeiras  
ORDENADOR DE DESPESAS





# CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

## Nº 2105

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal      CPF/CNPJ  
 25450584                      07.461.059/0001-26

Nome/Razão Social  
 SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Endereço  
 RUA PEDREGAL, s/n, PEDREGAL      , Santana do Acaraú - CE, CEP: 62.150-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

4120400 - Construção de edifícios

Requerida em: 20 de Setembro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (60 dias): 19 de Novembro de 2022

Santana do Acaraú - CE, 20 de Setembro de 2022

RESPONSÁVEL

**Jose Osécio Araújo**  
DIRETOR DE TRIBUTOS  
CPF 115 589 363-53



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:  
[http://tributario.aspec.com.br/portal/ce.santana/acarau/DC0035ValidarDocumento/T0035L-validar\\_documento\\_x](http://tributario.aspec.com.br/portal/ce.santana/acarau/DC0035ValidarDocumento/T0035L-validar_documento_x)



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202224981737

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 063673177
<b>CNPJ / CPF:</b> 07461059000126
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/09/2022 ÀS 23:04:33  
VÁLIDA ATÉ 12/11/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA**  
CNPJ: **07.461.059/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:30 do dia 19/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2023.

Código de controle da certidão: **898D.10DC.299D.614D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.461.059/0001-26  
Certidão nº: 30280570/2022  
Expedição: 13/09/2022, às 23:06:01  
Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.461.059/0001-26, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000934-07.2016.5.07.0024 - TRT 07ª Região \* (1ª VARA DO TRABALHO DE SOBRAL)

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

**Total de processos: 1.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.461.059/0001-26  
**Razão Social:** SANTO EXPEDITO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA  
**Endereço:** RUA ALTO DA BELA VISTA SN / EUFRAZIO BASTOS / SOBRAL / CE / 62114-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2022 a 10/10/2022

**Certificação Número:** 2022091101123902786075

Informação obtida em 26/09/2022 22:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
**DISTRITO DE CARACARÁ**  
**ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**  
CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114  
Email: [odetebarroso:educsobral@gmail.com](mailto:odetebarroso:educsobral@gmail.com)  
CNPJ : 02.606.855/0001-96

### CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº P165120/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO E A EMPRESA SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

A **ESCOLA ODETE BARROSO**, com sede na Praça da Matriz, S/N, Distrito de Caracará, em Sobral - CE, CNPJ sob nº 02.606.855/0001-96, denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua titular a Sra. **Lúcia Maria Trindade Linhares**, Brasileira, portadora da célula de identidade nº 2321120 92 e CPF nº 750.152.423-87, residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à na ET BR 222, Distrito de Aracatiáçu, e a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, estabelecida na Cidade de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, sito à Rua Pedegal S/N, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.461.059/0001-26, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Raimundo Clerton Fernandes de Matos**, brasileiro, portador da célula de identidade nº 2003031080613 -ssp ce e CPF nº 016.739.373-14, residente e domiciliado na Rua Manoel Marinho, nº 153, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral-Ceará, cep: 62.022-305, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº 033/21-SME** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇO Nº 033/21-SME** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL/CE, PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência aos projetos, caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$22.355,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago com recursos orçamentários, de acordo com as seguintes contas:





MUNICÍPIO DE SOBRAL  
DISTRITO DE CARACARÁ  
ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL  
CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114  
Email: [odetebarroso.seducsobral@gmail.com](mailto:odetebarroso.seducsobral@gmail.com)  
CNPJ : 02.606.855/0001-96

Nº LOTE	NOME DO CONSELHO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
09	CONSELHO DE PAIS E COMUNITÁRIOS DA ESCOLA ODETE BARROSO	BB	0085-X	83.292-8

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

- 4.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos para cada lote, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.2. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Sobral.
- 4.3. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 4.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 4.5. O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias corridos para cada lote, contados do 5º dia útil após a publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Município de Sobral, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.5.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 4.6. A publicação do extrato do Contrato junto ao Diário Oficial do Município é obrigatória, porquanto legalmente exigido, e nunca poderá ocorrer posteriormente à emissão da Ordem de Serviço, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (Índice Nacional da Construção Civil – INCC) editada pela Fundação Getúlio Vargas.
- 5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[ \frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

Onde:

- R = Valor do reajuste procurado;  
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;  
I<sub>0</sub> = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;



*(Handwritten mark)*



MUNICIPIO DE SOBRAL  
DISTRITO DE CARACARÁ

ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114

Email: [odetebarroso.seducsobral@gmail.com](mailto:odetebarroso.seducsobral@gmail.com)

CNPJ : 02.606.855/0001-96

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na segunda casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da terceira casa decimal em diante.

**CLÁUSULA SEXTA -- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal referente à medição atestada da contratada pela contratante. As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização, referente aos serviços executados, e entregues no Setor de Protocolo da PMS entre os dias 01 (primeiro) e 05 (cinco) de cada mês. As medições terão periodicidade mensal, entre os dias 01 (primeiro) e 30(trinta) do mês subsequente, exceto a primeira que será elaborada no início dos serviços até o dia 30 (trinta). A fiscalização atestará os serviços executados até o dia 30 (trinta) de cada mês.

6.2. A CONTRATADA se obriga a seguir as determinações constantes na Portaria nº 105/2019-SEINFRA, de 17 de setembro de 2019, publicada no DOM na mesma data, que normatiza, dentre outras coisas, sobre local, prazos e documentos necessários para compor o pedido de pagamento/medição encaminhado pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

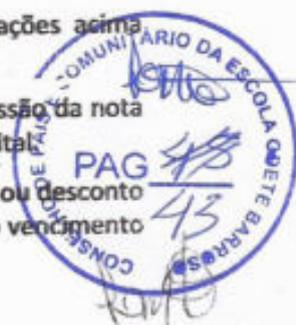
- Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- Relação dos empregados utilizados nos serviços contratados assinada pela umazação do Contrato;
- Folha de pagamento relativa aos empregados utilizados nos serviços contratados.
- Cópia da ART da obra; e
- Cópia do CEI (Cadastro Específico do INSS).

6.4. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com cada medição Relatório Mensal sobre Segurança e Medicina do Trabalho da obra/frente de serviço, indicando, se for o caso, os acidentes ocorridos e respectivas providências tomadas, fiscalizações realizadas pela Superintendência Regional do Trabalho e resultados destas, bem como as inspeções de iniciativa da própria CONTRATADA.

6.5. O pagamento de cada fatura dependerá da apresentação dos documentos e quitações acima referidos.

6.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte após a emissão da nota fiscal, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

6.7. Nos casos de eventuais atrasos ou antecipações de pagamentos, haverá recomposição ou desconto com base nos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês pro rata die, a partir da data do vencimento





MUNICIPIO DE SOBRAL  
DISTRITO DE CARACARÁ  
ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL  
CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114  
Email: odetebarroso.seducsobral@gmail.com  
CNPJ : 02.606.855/0001-96

até a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada fornecendo ao CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica;
- b) Executar a obra através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Secretaria da Educação - SME solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, (inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98).





**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
**DISTRITO DE CARACARÁ**  
**ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**  
CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114  
Email: odetebarroso.seducsobral@gmail.com  
CNPJ : 02.606.855/0001-96

- l) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- m) Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos às recomendações da FISCALIZAÇÃO. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO;
- o) Colocar na obra como residente um Engenheiro com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados, devendo seu nome ser submetido à aprovação da SEINFRA, após a assinatura do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com os Projetos básicos e seus complementos;
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª (primeira) medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA e/ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante Secretaria da Educação - SME, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- f) Registrar este Contrato junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio digital;
- h) Apresentar até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Serviço um novo Cronograma Físico – Financeiro adaptado à mesma, devidamente aprovado pela fiscalização da SEINFRA, em 05 (cinco) vias;
- i) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.





MUNICIPIO DE SOBRAL  
DISTRITO DE CARACARA

ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114

Email: [odetebarroso.educsobral@gmail.com](mailto:odetebarroso.educsobral@gmail.com)

CNPJ : 02.606.855/0001-96

j) A CONTRATADA concorda com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme exigido pelo Decreto 7.983 de 08 de abril de 2013.

8.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas necessárias ao CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL para evitar a ocorrência de danos e minimizar os impactos adversos ao meio ambiente e a terceiros, conforme a seguir:

a) A CONTRATADA, responsável pela execução do objeto, adotará todas as medidas relacionadas à minimização dos impactos ambientais, bem como atenderá plenamente e acompanhará o cumprimento das condicionantes das licenças ambientais ou das isenções emitidas;

b) A CONTRATADA será responsável pelos danos e/ou impactos ambientais adversos identificados pelo órgão ambiental competente, decorrentes da execução do objeto;

c) Deverá ser observado o atendimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal quanto às autorizações ou licenças para as intervenções supracitadas;

d) O início dos trabalhos deverá ser precedido da entrega, sob responsabilidade da CONTRATADA, do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos da Construção Civil ao órgão ambiental pelo licenciamento - quando condicionado na respectiva licença -, com cópia destinada à CONTRATANTE, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, NBR nº 10.004/2004, Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, Lei estadual nº 16.032, de 20 junho de 2016 e Lei Municipal nº 1789 de 04 de setembro de 2018, bem como da disponibilização de Alvará de Construção conforme legislações municipais;

e) A CONTRATADA deverá periodicamente preencher, assinar e encaminhar à CONTRATANTE, conforme solicitação desta, relatórios de acompanhamento ambiental em campo enquanto perdurar a obra/serviço objeto do edital.

**CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. JACINTA GONÇALVES DE SOUZA MENDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR, e fiscalizados por engenheiro designado pela SEINFRA, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.2. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao FISCAL a ser indicado pela SEINFRA para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências;





**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
**DISTRITO DE CARACARÁ**  
**ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**  
CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114  
Email: odetebarroso.seducsobral@gmail.com  
CNPJ : 02.606.855/0001-96

9.3. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUBCONTRATAÇÕES**

10.1. A CONTRATADA poderá sub-empregar parte da obra, desde que formalmente autorizada pelo CONTRATANTE, conforme exigências:

10.1.1. Serão aceitas subcontratações de outros bens e serviços para o fornecimento do objeto deste Contrato. Contudo, em qualquer situação, a PROPONENTE vencedora é a única e integral responsável pelo fornecimento global do objeto.





MUNICIPIO DE SOBRAL  
DISTRITO DE CARACARÁ

ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114

Email: [odetebarroso.educ@sobral.com](mailto:odetebarroso.educ@sobral.com)

CNPJ : 02.606.855/0001-96

10.1.2. Em hipótese nenhuma haverá relacionamento contratual ou legal do CONTRATANTE com os subcontratados.

10.1.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratadas por razões técnicas ou administrativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

11.1. O objeto deste Contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 6º da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e/ou CAU e no INSS.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no §1º do art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo de que trata a Cláusula Décima Terceira deste Contrato, conforme valor abaixo:

12.1.1. VALOR: R\$ 1.117,75 (hum mil, cento e dezessete reais e setenta e cinco centavos), nos termos do art. 56, § 2.º da Lei Federal nº 8.666/93;

12.1.2. MODALIDADE:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;

ou

b) Fiança bancária: a licitante entregará o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

i. BENEFICIÁRIO: .....

ii. OBJETO: Garantia contratual referente a .....

iii. VALOR: R\$.....

iv. PRAZO DE VALIDADE.....

vi. Que a liberação será feita mediante a devolução pelo do documento original ou, automaticamente, após o prazo de validade da carta.;





**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
**DISTRITO DE CARACARÁ**  
**ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**  
CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114  
Email: odetebarroso.seducsobral@gmail.com  
CNPJ : 02.606.855/0001-96

ou

c) Seguro-garantia.

12.2. O Contratante reserva-se no direito de, a qualquer tempo, exigir a substituição da garantia, nos casos de falência ou recuperação judicial do prestador ou de alienação de bens que possa comprometer a sua solvência.

12.3. Caso a garantia venha a ser prestada ou substituída por caução em títulos, fica o Contratante autorizado, expressa e irrevogavelmente, a vender os títulos caucionários, creditando o respectivo montante a seu favor, no caso de descumprimento do presente Contrato pela Contratada.

12.4. A caução em dinheiro ou título da dívida pública, durante a vigência deste Contrato, poderá ser substituída por carta de fiança de instituição bancária, com validade durante todo o período de execução do serviço, compreendidas eventuais prorrogações ou atrasos, perdurando até a data de assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços.

12.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas na presente Cláusula.

12.6. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

12.7. A liberação da garantia será feita após a conclusão de todos os serviços e em 90 (noventa) dias após o recebimento do Termo de Recebimento Definitivo e, quando tiver sido constituída em dinheiro, o seu valor original será corrigido pela variação do IGPM, entre a data da sua devolução e a data do depósito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades administrativas:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas serão estipuladas na forma a seguir:

13.2.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

13.2.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

13.2.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da





**MUNICIPIO DE SOBRAL**  
**DISTRITO DE CARACARÁ**  
**ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**  
CEP : 62.112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114  
Email: odetebarroso.seducsobral@gmail.com  
CNPJ : 02.606.855/0001-96

respectiva solicitação do órgão contratante.

13.2.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- i) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- k) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável.

13.2.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

13.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as





MUNICIPIO DE SOBRAL  
DISTRITO DE CARACARÁ  
ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL  
CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114  
Email: [odetebarroso.seducsobral@gmail.com](mailto:odetebarroso.seducsobral@gmail.com)  
CNPJ : 02.606.855/0001-96

regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

13.2.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso.

13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

13.3. O CONTRATADO que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

13.4. Os efeitos da declaração de inidoneidade permanecem enquanto perdurarem os motivos que determinaram a aplicação da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação pelo infrator perante a própria autoridade que a aplicou.

13.4.1. A reabilitação será concedida quando, após o decurso do prazo de 2 (dois) anos a contar da data em que foi publicada a decisão administrativa no Diário Oficial do Município, o infrator ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta.

13.5. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

13.5.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

13.5.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

13.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma Lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;





MUNICIPIO DE SOBRAL

DISTRITO DE CARACARÁ

ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

CEP : 62112 - 000 FONE (88) 3695 - 8114

Email: odetebarroso.seducsobral@gmail.com

CNPJ : 02.606.855/0001-96

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

Sobral, 12 de abril de 2022.

*Lúcia Maria Trindade Linhares*

Lúcia Maria Trindade Linhares

CONTRATANTE

*Raimundo Clerton Fernandes de Matos*

Raimundo Clerton Fernandes de Matos

CONTRATADO

Sto Exp: 02.606.855/0001-96

CNPJ: 02.606.855/0001-96

15.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TESTEMUNHAS:

1. 8 *Manoela F. de S. Araújo*

CPF: 86404030310

2. Manoela F. de S. Araújo

CPF: 096.373.383-01





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235  
**ORDEM DE COMPRA**

À EMRESA  
**JAMES DIAS GOMES FILHO - LTDA**  
(Rua Capitão Manoel Antonio, 2273, CENTRO, Ibicuitinga-CE)

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Experiência, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08046.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECÇÃO E ODORIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, TENSIOATIVOS NÃO IÔNICO, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA, DILUIÇÃO 1 PARA 20 LITROS DE ÁGUA, FRAGRÂNCIA LAVANDA, FLORAL OU LÍMÃO, APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGÍVEL COM DESCRIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO	AVULSO 1.0 LITRO	105	R\$ 1,50	R\$ 157,50
2	FLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-	AVULSO 1.0 UNIDADE	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
3	BORRIFADOR, FRASCO PLÁSTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGE M 1.0 UNIDADE	5	R\$ 5,50	R\$ 27,50
<b>Valor Total dos itens R\$</b>				<b>R\$ 202,00</b>	

Com isso, solicito a entrega do material na sede da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, praça da matriz, s/n, distrito de Caracará, em Sobral/CE, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Lúcia Maria Trindade Linhares*

**Lúcia Maria Trindade Linhares**

Diretora da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
**CONTRATANTE**

Sobral (CE), 15 de junho de 2022.



NÚMERO DE FOLHA DE CÁLCULO DO IMPOSTO DE RENDAS PESSOAIS DE RENDIMENTO CONTINÚO (NRF-RC)		Nº 000.000.377
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 <b>JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA</b> RUA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, 2273 - CASA - CENTRO, Ibicuitinga, CE - CEP: 62955000 - Fone/Fax: 88992874373	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.377 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0639 3278 0600 0124 5500 1000 0003 7710 0400 0604 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 525220038842065 - 25/06/2022 12:32	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 062342363	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CPIS/CPV 39.327.806/0001-24
---------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPIS/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO</b>		02.606.855/0001-96	22/06/2022
ENDEREÇO <b>PRAÇA DA MATRIZ, S/N - CARACARÁ</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 62112-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Sobral</b>	FONE/FAX 8893098118	UF <b>CE</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FEATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	202,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CUNTA Nº INSCRIÇÃO (CET)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPIS/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>												
NÚMERO	DESCRIÇÃO DA QUANTIDADE/SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID.	CPIS/CPF	UNID.	VAL. UNID.	VAL. TOTAL	ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
221	DESINFETANTE LÍQUIDO 1 LITRO AGEX DIVERSAS FRAGRÂNCIAS	38089419	0500	5405	LT	105,0000	1,5000	157,50				
119	ELANELA 100% ALGODÃO 34 X 58 CM PORDO	74181000	0500	5405	UND	10,0000	1,7000	17,00				
205	BORIFADOR PLÁSTICO C/ VALVULA SPRAY 500ML PLASJ	39230000	0500	5405	UND	5,0000	5,3000	27,50				

PAGO 29/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Luísa Maria Trindade Leitores*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O  
 MATERIAL  
 SERVIÇO  
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO  
 DATA 29/09/2022  
*Sandra Maria Brandão da Costa*  
 Assinatura

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22003015	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO





JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

(88) 99287-4373

jdstoregomes@gmail.com



### RECIBO

RECEBEMOS DO(A) **PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO**

O VALOR: **202,00** Duzentos e Dois Reais

REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONFORME NFe de N° **377**  
C O E P: **2022/08046**

IBICUITINGA, 29 DE setembro DE 2022

*James Dias Gomes Filho*  
James Dias Gomes  
Filho LTDA  
(NPJ 39327806/0001 24)

PAGO 29/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Maria Maria Trindade Leitores*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 29/09/2022

*Maria Maria Trindade Leitores*  
Assinatura

Rua: Capitão Manoel Antônio, 2273  
Cep: 62955-000, Centro, Ibicuicuitinga-CE



CNPJ: 39.327.806/0001-24

Comp.	Banco	Agência	CI	Conta	C2	Série	Cheque n°	C3	R\$
018	104	0554	5	03001416-5	3	AAA	900522	6	202,00

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e dois reais

ou à sua ordem JAMES DIAS GOMES FILHO - LTPA.

**CAIXA**

Sobral, 29 de setembro de 2022

Rúcia Maria Trindade Ladeira  
 CONS DE PAIS E C DA E ODETE BA  
 Cnpj 02.606.855/0001-96  
 Rute Barroso Teles

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 02/2004

10022 018 104 0054 2 0001416-5 3 AAA 900522 4

10405549 0189005225 600300141652

9-22ESPE000550 PP  
 PAGO 29/09/2022  
 COM RECURSO DO PMDE

Rúcia Maria Trindade Ladeira  
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL

SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 29/09/2022

Rúcia Maria Trindade Ladeira  
 Assinatura





Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agencia: 0702 Maquina: 36329  
Data: 29/09/2022 Hora: 11:40 N.Trans: 6568  
Valor: 202,00  
Favorecido:  
Banco: 237  
Agencia: 5438 / MORADA NOVA  
Conta: 0020355-6

Titular 1: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(\*\*):  
Um dia util.

(\*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
Seu talao de cheques em segundos.  
Sem pedir no balcao,  
nem esperar pelo correio.

PAGO 29/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Lucia Maria Trindade Leinhos*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

MATERIAL  
 SERVICO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO  
DATA 29/09/2022

Assinatura





Deposito Conta Corrente  
Banco: 237 Agencia: 0702 Agência: 36329  
Data: 29/09/2022 Hora: 11:40 N. Trans: 6568  
Valor: 202,00  
Favorecido:  
Banco: 237  
Agencia: 5438 / MORADA NOVA  
Conta: 0020155-6

Titular 1: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sábados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensacao de cheques(\*):  
Um dia util.

(\*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis após a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.  
Seu talao de cheques em segundos.  
Sem pedir no balcao,  
nem esperar pelo correio.

PAGO 29/09/2022  
COM RECURSO DO PMDE

*Quênia Maria Tindade Barbosa*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL  
 SERVICO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA 29/09/2022

Assinatura





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



# CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS

## Nº 129/2022

Nome:	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA
Endereço Contribuinte:	RUA CAPITÃO MENOEL ANTONIO, 2273, Nº , CENTRO, IBICUITINGA - CE
Documento:	39.327.806/0001-24
Inscrição Contribuinte:	7126

Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de inscrever e cobrar dividas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do cadastro do Departamento de Tributação e Arrecadação, verificou-se que não existe dívida em nome do requerente acima identificado(a), até a presente data.

Validade:	90 Dias	 Bruno de Oliveira Damasceno Coordenador de Arrecadação Port. nº 170/2021 Arrecadação e Tributos
Cidade:	IBICUITINGA - CE	
Data:	Quarta-feira 13 de Julho de 2022	
Cod. Valid.:	F966015D0B	



IMPRESSO POR: Bruno de Oliveira Damasceno

13/07/2022 09:59





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202225483773

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> 062342363
<b>CNPJ / CPF:</b> 39327806000124
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 19/09/2022 ÀS 12:01:07**  
**VÁLIDA ATÉ 18/11/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**  
CNPJ: **39.327.806/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:55:45 do dia 20/07/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/01/2023.

Código de controle da certidão: **41DB.8B07.AE0E.9F9D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 39.327.806/0001-24  
Certidão n°: 15142039/2022  
Expedição: 12/05/2022, às 07:00:32  
Validade: 08/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.327.806/0001-24, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.327.806/0001-24  
**Razão Social:** JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA  
**Endereço:** R CAPITAO MANOEL ANTONIO 2410 / CENTRO / IBICUITINGA / CE / 62955-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/09/2022 a 04/10/2022

**Certificação Número:** 2022090501590071169800

Informação obtida em 15/09/2022 10:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/08046 - PROCESSO Nº: P1912172022  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CPC DA ESCOLA ODETE BARROSO  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
1 - RODO, BASE EM BORRACHA, MEDINDO 40 CM, CABO 1,20 M, EM METAL, REVESTIDO EM PLASTICO, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, ROTULO DO CORPO GRAVADO COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: CRISTAL. Situacão: Declarado vencedor.	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	7,00	4,6433	32,50	4,5000	31,50	1,0031	3,09 %
2 - DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO, APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSABIL. TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1,0 LITRO-Marca: AGEX Situacão: Declarado vencedor.	JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA	210,00	3,6467	765,81	1,5000	315,00	450,8070	58,87 %
3 - ESPONJA PARA LIMPEZA, CARBONO ABRASIVO, LIMPEZA GERAL, PESO NAO INFERIOR 50 GR, LA DE ACO, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN Situacão: Declarado vencedor.	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	1,2000	24,00	1,2000	24,00	0,0000	0,00 %
4 - PAPEL HIGIENICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, 100% FIBRAS CELULOSICAS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, 10CM X 30M, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: PIMPO Situacão: Declarado vencedor.	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	180,00	3,2000	576,00	2,9900	538,20	37,8000	6,56 %
5 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUOSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: FC Situacão: Declarado vencedor.	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	40,00	4,5633	182,53	4,5600	182,40	0,1320	0,07 %
6 - AGUA SANITIZANTE EM SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TIPO DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 50 LITROS-Marca: IDEAL Situacão: Declarado vencedor.	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	48,00	4,9700	238,56	4,9200	236,16	2,4000	1,01 %



ESCOLA ODETE BARROSO

Situação: Declarado vencedor	4,9700	238,56	4,9200	236,16	2,4000	1,01 %
7 - SABAO, PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: MARILUX	200,00	519,34	1,6800	336,00	183,3400	35,30 %
Situação: Declarado vencedor						
8 - RODO, PLASTICO, 60CM, COM DUPLA BORRACHA, COM CABO PLASTIFICADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL	6,00	30,40	4,9900	29,94	0,4602	1,51 %
Situação: Declarado vencedor						
9 - ESPANADOR, DE TUCUM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: TUCUM	4,00	12,23	2,9900	11,96	0,2668	2,18 %
Situação: Declarado vencedor						
10 - FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POPO	20,00	41,20	1,7000	34,00	7,2000	17,48 %
Situação: Declarado vencedor						
11 - BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: PLAST	10,00	69,83	5,5000	55,00	14,8330	21,24 %
Situação: Declarado vencedor						
12 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MAOS, COR INCOLOR, ODOOR CARACTERISTICO, VISCOSIDADE MINIMA: 600,00 CPS, PH: 6,5 A 7,5, TEOR DE ATIVOS: ALCOOL 70%, COMPOSICAO: CARBOMER, GLICERYN, AGUA, ALCOHOL. ATIVO: ALCOOL 70%, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: vis nativa	20,00	899,93	32,0000	640,00	259,9340	28,88 %
Situação: Declarado vencedor						
13 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOOR CARACTERISTICO/SEM ODOOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIZ	25,00	324,33	8,4900	212,25	112,0825	34,56 %
Situação: Declarado vencedor						
14 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: RAVA	4,00	52,46	12,9900	51,96	0,5036	0,96 %
Situação: Declarado vencedor						
15 - DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL., PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL., COMPONENTES CONDIUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESANTES, QUÍM. ANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25° 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 30% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: IDEAL	144,00	1071,36	7,2300	1041,12	30,2400	2,82 %
Situação: Declarado vencedor						



16 - VASSOURA, MULTITUSO, TIPO NOVICA, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS, CERDAS PLUMADAS COM APARACAO CURVA PARA CAPTUI DE SUEIRA, CEPA PLASTICA DE 30 CM, SISTEMA DE ENCAIXE COM CABO ROSQUEAVEL, CABO EM CHAPA DE ACO MEDINDO 1,20 M, DIMENSÕES APROXIMADAS: 30 X 16,5 X 4,5 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	7,0000	70,00	5,4800	54,80	15,2000	21,71 %
17 - PANO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: ALGO BOM Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	7,8367	156,73	5,2500	105,00	51,7340	33,01 %
18 - VASSOURA, PIACAVA, BASE E CABO MADEIRA, 1,20 M, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	5,5933	55,93	5,4800	54,80	1,1330	2,03 %
19 - LIMPADOR, ALUMINIO, COMPOSICAO: ACIDO, DODECILBENZENO SULFONICO, ESPESSANTE, COADJUVANTE, FRAGRANCIA, CORANTE E AGUA COMPONENTE ATIVO: ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO, TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500.0 MIL.LITRO-Marca: IDEAL Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	10,00	1,9900	19,90	1,5500	15,50	4,4000	22,11 %
20 - ALCOOL, DESINFETANTE, LIQUIDO, 70º, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 LITRO-Marca: ECONOMICO Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	300,00	8,4200	2526,00	6,9900	2097,00	429,0000	16,98 %
21 - PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERPOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTEUDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, FICHA TECNICA DO PRODUTO, RELATORIO DE ENSAIO MICROBIOLOGICO EMITIDO POR LABORATORIO, CAIXA 2400.0 FOLHA-Marca: LIZ Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	20,00	10,6500	213,00	10,6500	213,00	0,0000	0,00 %
22 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTITUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: JEITOSA Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	80,00	1,0000	80,00	1,0000	80,00	0,0000	0,00 %
23 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBAP Situação: Declarado vencedor	M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI	6,00	9,1000	54,60	6,8900	41,34	13,2600	24,29 %
<b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>				8.016,6592		6.400,9300	1.615,729 2	20,15 %

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 8.016,66

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 8.016,66

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 6.400,93

Economia Gerada\*: R\$ 1.615,7300 (20.15%)



\* Esse valor só é válido em contratação grupada e para quem tiverem vencedor declarado.



Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

### CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA ODETE BARROSO  
PROCESSO Nº P191217/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL E A EMPRESA JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLA ODETE BARROSO DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, inscrita no CNPJ sob nº 02.606.855/0001-96, com sede na Praça da matriz, s/n, distrito de Caracará em Sobral/CE, representado neste ato pelo Sra Lúcia Maria Trindade Linhares, inscrito no RG sob o nº 232112092, CPF nº 750.152.423-87, residente e domiciliado na Rua BR 222, Km 185 Lajes, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **JAMES DIAS GOMES FILHO – LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.806/0001-24, com sede na Rua Capitão Manoel Antonio, 2273, CENTRO, Ibicuitinga-CE, CEP 62955 - 000, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. James Dias Gomes Filho, inscrito no RG sob o nº 200909898158540 e CPF nº 604.555.213-01, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08046 - e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2022/08046** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para a aquisição de MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil pagos com o PMDE conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DESINFETANTE, LIQUIDO, PARA DESINFECCAO E ODORIZACAO DE VASOS SANITARIOS, PAREDES E PISOS, A BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO, TENSOATIVOS NAO IONICOS, SOLUBILIZANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA, DILUICAO 1 PARA 20 LITROS DE AGUA, FRAGRANCIA LAVANDA, FLORAL OU LIMAO,	AVULSO 1.0 LITRO	210	R\$ 1,50	R\$ 315,00





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

	APRESENTAR FICHA TECNICA DO PRODUTO, ROTULO LEGIVEL COM DESCRICAO DO PRODUTO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, VOLUME, RESPONSAVEL TECNICO E REGISTRO NA ANVISA/MS, AVULSO 1.0 LITRO				
2	FLANELA, 100% ALGODAO, DIMENSOES MINIMAS 38 X 58 CM, PESO MINIMO 30 GR, BORDAS OVERLOQUEADAS LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, AVULSO 1.0 UNIDADE-	AVULSO 1.0 UNIDADE	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00
3	BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	R\$ 5,50	R\$ 55,00
<b>Valor Total dos itens R\$</b>				<b>R\$ 404,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais)**, a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE conforme contas bancárias abaixo:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação:003

C/C Nº 03001416-5

Conselho: Conselho De Pais e Comunitário Da Escola Odete Barroso

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, localizado na Praça da matriz, s/n, distrito de Caracará Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Odete Barroso/Conselho de Pais e Comunitário da Escola Odete Barroso do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL A EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

instrumento equivalente;

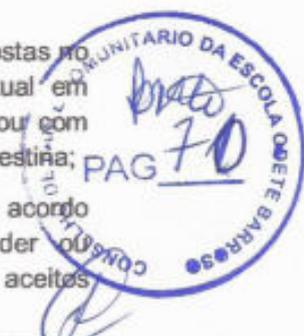
7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Souza Mendes, auxiliar de serviços, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil  
CNPJ: 02.606.855/0001-96  
INEP: 23026235

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 12 de Maio de 2022.

Lúcia Maria Trindade Linhares

**Lúcia Maria Trindade Linhares**  
Presidente do Conselho de Pais da Escola  
Odete Barroso  
Contratante

James Dias Gomes Filho

**JAMES DIAS GOMES FILHO**  
JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA

Contratado

James Dias Gomes  
Filho LTDA  
CNPJ 39327806/0001 24

TESTEMUNHAS:

1. Marcilene Barbosa Barros

CPF : 445.498.903-63

2. Evane Mendes

CPF: 746.165.013-00



no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa M & M ANDRADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI -ME inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/08046 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.356,93 (cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Sousa Mendes, Auxiliar de Serviços, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida-Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P191217/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA inscrita no CNPJ nº 39.327.806/0001-24. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/08046 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Sousa Mendes, Auxiliar de Serviços, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e Francisco James Dias Gomes Filho-Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA ODETE BARROSO - PROCESSO Nº P191217/2022 - CONTRATANTE:** Conselho Escola Odete Barroso de Ensino Fundamental e Educação Infantil, inscrita no CNPJ nº 02.606.855/0001-96. CONTRATADA: Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 17.612.939/0001-00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/08046 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da Escola Odete Barroso, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Odete Barroso, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 03001416-5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Jacinta Gonçalves de Sousa Mendes, Auxiliar de Serviços, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 12 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Trindade Linhares-Contratante e Francisco Gualter Caiado Barros-Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P186522/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. CONTRATADA: Empresa M&M ANDRADE

COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 15.368.126/0001-90. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03524 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 4.967,96 (quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Francisco Luis dos Santos Almeida - Contratado.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA CORONEL ARAÚJO CHAVES - PROCESSO Nº P186522/2022 - CONTRATANTE:** Conselho de Pais e Comunitários de Bilheira, inscrita no CNPJ nº 02.610.934/0001-70. CONTRATADA: Empresa MARIA ELIANE PEREIRA inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/03524 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Coronel Araújo Chaves, pagos com os recursos do PMDE. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Coronel Araújo Chaves, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1413-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Rosiane Dias Camilo, Secretária escolar, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Rita de Cássia Pinto - Contratante e Maria Eliane Pereira Gomes - Contratado.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0176/2022-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIREL. CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE22015 --SMS, A.R.P. Nº 039/2022 - SMS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de instrumentais, materiais de consumos e insumos odontológicos grupo IV que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº PE22015 -SMS, A.R.P. Nº 039/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 9.420,54 (Nove mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; Atenção Primária - Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; Atenção Especializada - Material de Consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.